



**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO AMAZONAS**

**BOLETIM INTERNO  
DE COMUNICAÇÃO**

**BIC**

**BIC Nº 10/2021**

[www.policiacivil.am.gov.br](http://www.policiacivil.am.gov.br)





## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL



B.I.C. Nº 10/2021- GDG/PC

junho de 2021

### ATOS DA DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL



PORTARIA N.º 226/2021 – GDG/PC – 05/03/2021

#### RESOLVE:

**ATRIBUIR**, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativo às servidoras do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 445/2021 – GDG/PC – 28/04/2021

#### RESOLVE:

**I – AVOCAR** o Procedimento Investigativo Preliminar, vinculado ao Boletim de Ocorrência nº 21.E.0144.0000776, em trâmite no 15º Distrito Integrado de Polícia, que configura como partes: Jucicleia de Sousa Lira e Michelle Chechter;

**II – DESIGNAR** a servidora **DEBORAH DO NASCIMENTO SOUZA**, Delegada de Polícia, Matrícula nº 228.225-9A, para dar continuidade, proceder as investigações, presidir o Inquérito Policial e apurar o crime inerente ao Boletim de Ocorrência nº 21.E.0144.0000776;

PORTARIA N.º 452/2021 – GDG/PC – 30/04/2021

#### RESOLVE:

**I – ELOGIAR** o servidor **GILVAN XAVIER SOARES**, Matrícula nº 212.327-4A;

**II – DETERMINAR** ao Departamento de Administração e Finanças o respectivo registro relativo à recompensa de Elogio na ficha funcional dos referidos servidores e a Publicação no Boletim

G.A/GDG/PC – C.GW-DS-GB

Interno de  
Comunicação da Polícia Civil.

PORTARIA N.º 456/2021 – GDG/PC – 03/05/2021

#### RESOLVE:

**I – AUTORIZAR** os deslocamentos e os pagamentos de passagens e/ou diárias aos servidores **CHARLES DO NASCIMENTO ARAUJO**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 210929-8 A, **THIAGO DE LIMA FERNANDES**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 211380-5

A, **HELLEN DA SILVA OLIVEIRA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 211442-9 A, **GILVAN XAVIER SOARES**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 212327-4 A, do município de Manaus/AM para Belém/AM, **via aérea, pelo período de 11.05.2021 a 14.05.2021**, a fim de cumprirem o mandado de prisão do nacional **JAILSON DE LIMA LEITE** referente ao Processo nº 0002110-40.2007.8.04.0001 e-Saj.

PORTARIA N.º 458/2021 – GDG/PC – 03/05/2021

#### RESOLVE:

**I – RETIFICAR** a PORTARIA Nº 272/2021 – GDG/PC que concedeu 03 (três) MESES de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 01.02.2021 a 01.05.2021 ao servidor **RAIMUNDO JUSTINO DA COSTA AZEVEDO**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 113341-1D;

PORTARIA N.º 461/2021 – GDG/PC – 07/05/2021

#### RESOLVE:

**I – CONCEDER 06 (seis) MESES de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** no

2

B.I.C/ Assinatura Eletrônica



**BIC** BOLETIM INTERNO  
DE COMUNICAÇÃO



www.policiacivil.am.gov.br





## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL



**B.I.C. Nº 10/2021- GDG/PC**

**junho de 2021**

período de **03.05.2021 a 03.11.2021** a servidora **ALAIDE DE BRITO CAVALCANTE**, Aux. Serviços Gerais, Matrícula nº 107112-2 D, relativo aos quinquênios de **12/03/1997 à 11/03/2002 e 12/03/2002 à 11/03/2007**, nos termos do art. 124 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas.

**PORTARIA N.º 462/2021 – GDG/PC – 07/05/2021**

### RESOLVE:

**I – REVOGAR** todos os efeitos da **Portaria nº 420/2021-GDG/PC**, a contar desta data;

**II – AUTORIZAR** os deslocamentos e os pagamentos de passagens aos servidores **ROGER SHIGUEMACHI GANDRA MAKIMOTO**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 192842-2 B, em **17.05.2021, via aérea**, do município de Coari/AM para Manaus/AM e **THIAGO BERNARDI DA ROCHA**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 211443-7 A, em **17.05.2021, via aérea**, do município de Manaus/AM para Coari/AM, por comporem a equipe da Base Arpão;

**PORTARIA N.º 468/2021 – GDG/PC – 06/05/2021**

### RESOLVE:

**I – LOTAR** a servidora **ROSANA DE FÁTIMA FERREIRA CAVALCANTE**, Investigadora de Polícia, matrícula n. 007.331-8C, na Subgerência de Arquivo, a contar de **07/04/2021**;

**PORTARIA N.º 473/2021 – GDG/PC – 10/05/2021**

### RESOLVE:

**I – AUTORIZAR** o pagamento da **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor **ELISON MARCIO MELO DE LIMA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 245.197-2A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros a contar de **23/10/2019**, em conformidade com a Lei nº 2.271/1994, modificada pela Lei nº 3.721/2012, especificamente o constante no Art. 201, inciso V, e nos termos da Portaria Normativa nº 017/2012-GDG/PC.

**PORTARIA N.º 474/2021 – GDG/PC – 11/05/2021**

### RESOLVE:

**I – CONCEDER 03 (três) MESES de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de **15.03.2021 a 15.06.2021** a **AMARILDO PEDROSA BARBARY**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 154316-4 A, relativo ao quinquênio de **10.10.2011 a 09.10.2016**, nos termos do art. 124 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas.

**PORTARIA N.º 476/2021 – GDG/PC – 11/05/2021**

### RESOLVE:

**I – ELOGIAR** os servidores abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Rafael da Rocha Allemand	Delegado	210.941-7A
Bruno de Paulo Fraga	Delegado	210.936-0A
Sirley Marcolino Galvão Rezende	Escrivã	211.448-8A
Arthur Pérsio Neves de Souza	Investigador	211.282-5A





## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL



B.I.C. Nº 10/2021- GDG/PC

junho de 2021

**PORTARIA N.º 477/2021 – GDG/PC – 11/05/2021**

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento da **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor **JONAS SAMPAIO FURTADO FILHO**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 128127-5 G, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros a contar de **05/03/2021**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94–Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas, alterado pela Lei nº 3.721/2012.

**PORTARIA N.º 478/2021 – GDG/PC – 11/05/2021**

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento da **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor **DEIBY ABEL CARVALHO DE OLIVEIRA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 199448-4 B, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros a contar de **29/03/2021**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94–Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas, alterado pela Lei nº 3.721/2012.

**PORTARIA Nº 619/2021 – GDG/PC – 17/06/2021**

**CONSIDERANDO** o Memo Circular Nº 005/2021-**ApoioGab/PCAM-Siged**, oriundo do Processo nº 01.01.022102.001777/2021-71, que versa sobre requerimento do Sindicato dos Delegados de Polícia de Carreira do Estado do Amazonas-SINDEPOL/AM acerca das providências sobre Comissários de Polícia e Gestor de DIP com o fito de total cumprimento as ordens judiciais do STF e lei local;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.437, de 14 de abril de 2021, que DISPÕE sobre o

remanejamento de 124 vagas da classe inicial de Delegado de Polícia para reposicionamento no cargo de

Comissário de Polícia Classe Única, sua extinção conforme vacância e posterior realocação das vagas para a classe inicial de provimento efetivo de Delegado de Polícia da Polícia Civil do Estado do Amazonas, cria atribuições legais do cargo de Comissário de Polícia Classe Única, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 130/2020-**DAF/PC**, que trata da convocação de todos servidores listados na Portaria nº 025/2020-GDG/PC, para que compareçam a essa Gerência de Pessoal entre os dias 15 a 18/09/2020, para entregarem 2 (duas) fotos no tamanho 3x4 e de 23 a 25/09/2020, para recebimento das carteiras funcionais novas, com a devolução das anteriores;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Gerência de Pessoal que informa que encontra-se em andamento a troca de funcional dos servidores, devidamente comunicada pelo Memorando nº 229/2020 –

GP/DAF, de 14 de Dezembro de 2020, SPROWEB nº 1565.0032917.2020, em que ao atualizarem os dados, quatro servidores realizaram o procedimento completo, ainda que, a maioria dos servidores tenham sido notificados ou cientificados em seus órgãos de lotação;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 3.278, de 21 de julho de 2008, art. 2º inciso XIV – obedecer às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, bem como Art. 9 - São transgressões disciplinares, puníveis com advertência: XL - desobedecer ou descumprir dever legal e legítimo; § 5.º

De vinte e um a trinta dias: II - negligenciar ou descumprir a execução de qualquer ordem legítima; IV

- aconselhar ou concorrer para não ser cumprida qualquer ordem de autoridade competente, ou para que

seja retardada a sua execução; IX - desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de decisão ou ordem judicial; § 6.º De trinta e um a quarenta dias: IV - usar indevidamente a identificação funcional, em benefício próprio ou de terceiro; 11. São transgressões disciplinares, puníveis com demissão: VII -

insubordinar-se de forma grave, em serviço;

4

G.A/GDG/PC – C.GW-DS-GB

B.I.C/ Assinatura Eletrônica



**BIC** BOLETIM INTERNO  
DE COMUNICAÇÃO



[www.policiacivil.am.gov.br](http://www.policiacivil.am.gov.br)





## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL



B.I.C. Nº 10/2021- GDG/PC

junho de 2021

### RESOLVE:

**I – CONVOCAR** os servidores listados abaixo, para receberem a nova funcional e devolverem a antiga, **no prazo de 48 horas**, a contar da data da publicação desta portaria;

Nº	NOME
1	ACACIA PACHECO DA SILVA
2	ALFREDO GUIMARAES DABELLA
3	ALYNNE SIQUEIRA DE PAULA
4	ARTHUR JOSE LYRA DOS SANTOS
5	CLODOMIR VITO SOBRINHO
6	EDNEY FARIAS MARQUES
7	EDVAL CORTES DE ARAUJO NETO
8	EUNAUDO GOMES RODRIGUES
9	FABIANO AZEVEDO PEREIRA
10	FABIO OLIVEIRA GOMES
11	GIOVANNI DO SOCORRO DA S FERNANDES
12	GLAUBER PESSOA LOPES
13	JOAO FERREIRA NETO
14	JOSE DIVANILSON CAVALCANTI JUNIOR
15	LIA GAZINEU ZOGAHIB
16	LUCIANO TAVARES DA SILVA
17	LUCIMAR DE AMORIM FILIPE
18	MARCELLO MELO DO AMARAL
19	OSMARA GOMES CORREA BARROSO
20	RAIMUNDO PEREIRA PONTES FILHO
21	RONNEY RIBEIRO NOGUEIRA
22	RUDIVAL MAGNO PEREIRA
23	TURIBIO JOSE CORREA DA COSTA

**II – CONVOCAR** os servidores listados abaixo, devidamente publicada no Boletim de Interno, para apresentarem **2 (duas) fotos no tamanho 3x4, no prazo de 48 horas, a contar da data da publicação desta portaria**, e receberem a nova funcional no mesmo momento;

Nº	NOME
1	ADAUTO LUCIO MAUÉS NAZARETH
2	AFONSO CELSO BENZEEV LOBO
3	ALESSANDRA DE SOUZA BRAGA
4	ALEXANDRE MORAES DA SILVA
5	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
6	CARLA JOSEPHINA MIRANDA BIAGGI
7	CARLOS ALBERTO ALENCAR DE ANDRADE

8	CLAUDIA MARIA LIMA BASTOS
9	FABIO BRAULE PINTO FREIRE
10	GLEYCYANDRESAN SIMONE M NOGUEIRA
11	IRINEU LOUFARES BRANDAO JUNIOR
12	IZANDRA REGO CORREA
13	IZOLDA DE CASTRO E COUTO VALLE
14	KETHLEEN ARAUJO CALMONT NATALE
15	MARIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
16	NILSON NASCIMENTO DOS SANTOS
17	NORMANDO DA ROCHA BARBOSA
18	ORLANDO DARIO GOIS DO AMARAL
19	PAULO ROBERTO SOBRAL MARTINS
20	RAIMUNDO PEREIRA PONTES FILHO
21	ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA
22	ROGERIO ROLIM DA CRUZ
23	RONNEY RIBEIRO NOGUEIRA
24	SAMARA FERNANDES DE AMORIM
25	SANDRO LUIZ SARKIS CELESTINO
26	SINVAL BARROSO DE SOUSA
27	SYLVIA LAUREANA ARRUDA S C CHAVES
28	TAMERA MACIEL ASSAD
39	TATIANA SILVA FEIJO
30	TURIBIO JOSE CORREA DA COSTA
31	VANESSA PEREIRA RICARDO
32	WALTER CABRAL DE VASCONCELOS FILHO
33	ZANDRA COUCEIRO RIBEIRO

**III – Os servidores convocados deverão se dirigir ao Posto de Identificação,** localizado no Térreo da Delegacia Geral da Polícia Civil do Amazonas;





## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL



B.I.C. Nº 10/2021- GDG/PC

junho de 2021

### PORTARIA NORMATIVA



**PORTARIA NORMATIVA N.º 009/2021-  
GDG/PC – 15/06/2021**

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990, a Lei Federal 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e a Lei Federal 1.521, de 26 de dezembro de 1951, visam a proteção do consumidor, da economia popular e das relações de consumo, conforme previsto nos arts. 5º, inciso XXXII, e 170, inciso V, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o consumidor é a parte vulnerável nas relações de consumo e o crescente desrespeito através de práticas abusivas que induzem o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança;

**CONSIDERANDO** que a legislação consumerista criminaliza condutas para respaldar o consumidor em seus direitos e que o princípio da boa-fé deve nortear as relações de consumo entre fornecedor e consumidor destinatário final no Estado do Amazonas, e ainda que, na capital, apenas uma Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor, atende a todos os delitos onde figuram vítimas consumidores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de especificação das competências administrativas da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor, para um atendimento ainda mais especializado a essas vítimas consumeristas inseridas na Leis 8.078/90, 8.137/90 e 1.521/51;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir à Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor (DECON-AM), no exercício das atribuições da Presente Portaria, as seguintes competências administrativas:

- I. Registrar ocorrência policial de qualquer infração criminal contra consumidor cuja atividade fim seja relação de consumo de

pessoa física ou jurídica, que adquira ou utilize produto ou serviço como destinatário final;

- II. Requisitar exames periciais para materializar provas de qualquer ocorrência criminal em que o consumidor final figure como vítima de relação de consumo;
- III. Apurar todo e qualquer crime previsto no Código de Defesa do Consumidor e em legislações consumeristas, além de todo e qualquer ilícito que envolva relação de consumo, devendo instaurar o competente inquérito policial ou TCO quando houver indícios mínimos de autoria do fornecedor e materialidade;
- IV. Apoiar e reunir com os órgãos de fiscalização e de defesa do consumidor do estado em ações conjuntas, respeitadas as competências administrativas dos órgãos; V. Orientar o consumidor, que for vítima infração consumerista de natureza exclusivamente cível prevista no Código de Defesa do Consumidor ou em legislações consumeristas, de natureza não criminal, a demandar na seara administrativa competente, seja no Instituto de Defesa do Consumidor (Procon), Vigilância Sanitária, justiça cível ou outro órgão de defesa do consumidor.

**Art. 2º** As infrações criminais envolvendo vítima que não tenha vinculação com relação de consumo na atividade fim, como crimes cibernéticos, crimes fazendários e outras fraudes que causam prejuízo financeiro, serão apuradas pelas Delegacias Distritais ou outras Delegacias Especializadas a depender do fato típico penal, respeitando o princípio da consunção, cujo crime fim absorve o crime meio;

**Art. 3º** A Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor, excepcionalmente, poderá atuar nas investigações de infrações penais que não correspondam à sua atribuição





## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL



**B.I.C. Nº 10/2021- GDG/PC**

**junho de 2021**

especializada descrita no art. 1º, I até V desta Portaria, desde que tenha como finalidade reflexa o combate ao crime contra o consumidor e a relação de consumo como atividade fim, desde que:

- I. Em apoio à investigação realizada por outra Delegacia, quando solicitada, restando a atribuição de conclusão dos autos à Delegacia Distrital ou outra Especializada ou;
- II. Quando o titular da DECON entender que alguma investigação iniciada por outra Delegacia interessa às investigações em andamento na Especializada, solicitará por escrito a redistribuição da investigação ao Titular responsável para que este, em concordância, faça a remessa das peças até então apuradas, com despacho no Boletim de Ocorrência, e, no caso de discordância, em razão do art. 2º, §2º da Lei n. 12.830/2013, o superior hierárquico, no caso da Capital o Diretor de Polícia Metropolitana, e no interior, o Diretor de Polícia de Interior, no prazo de até 05 (cinco) dias, mediante despacho fundamentado, se entender haver interesse público, ou nas hipóteses de inobservância dos procedimentos previstos em regulamento da corporação que prejudique a eficácia da investigação, determinará a remessa.

**Art. 4º** Poderá o procedimento policial ser avocado diretamente pela Delegada-Geral, para redistribuição à Delegacia Especializada em Crimes contra o Consumidor, mesmo que a infração penal não esteja alcançada em suas atribuições, excepcionalmente, através de despacho fundamentado, nos casos em que couber o princípio da consunção ou houver motivo de interesse público ou nas hipóteses de inobservância dos procedimentos previstos em regulamento da corporação que prejudique a eficácia da investigação.

**Art. 5º** O Departamento de Polícia Metropolitana e o Departamento de Polícia do Interior, assim como o Delegado Geral-Adjunto, Diretores, Delegados Titulares, Adjuntos e Plantonistas, devem tomar ciência desta Portaria e multiplicar junto aos servidores a eles subordinados, bem como deve ser enviada uma via da presente Portaria Normativa à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas e Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas.

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA METROPOLITANA



**PORTARIA N.º 165/2021-GD/DPM/PC –  
17/05/2021**

**RESOLVE:**

**I – LOTAR** o servidor abaixo nominado:

- a) **MARIA ELCY DE OLIVEIRA CHAFAS**, Escrivã de Polícia, Mat. **166.131-0B**, no plantão III do 6ºDIP, a contar do dia 29 de Maio de 2021.

**PORTARIA N.º 184/2021 – GD/DPM/PC –  
08/06/2021**

**RESOLVE:**

**I – LOTAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

- a) **JOAQUIM MELO DOS SANTOS FILHO**, Investigador de Polícia, matrícula nº **171.759-6ª**, na Delegacia Especializada em Apuração Infracionais – DEAAI, no Plantão, a partir de 09 de junho de 2021.





## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL



B.I.C. Nº 10/2021- GDG/PC

junho de 2021

PORTARIA N.º 187/2021-GD/DPM/PC –  
14/06/2021

### RESOLVE:

I – **LOTAR** o (a) servidor (a) abaixo nominado(a):

- a) **PEDRO PAULO DE VASCONCELOS DOS SANTOS** Investigador de Polícia, matrícula nº 149.620-4D, na Delegacia Especializada em Crimes contra o Meio Ambiente e Urbanismo – DEMA, a partir de 16 de Junho de 2021.

PORTARIA N.º 189/2021-GD/DPM/PC –  
15/06/2021

### RESOLVE:

I – **REMOVER** o servidor **DELMAR PINTO NUNES JUNIOR**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 172.441-0-A, do 4º Distrito Integrado de Polícia para o 6º Distrito Integrado de Polícia, no Expediente, a partir de 15 de junho de 2021.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR**



PORTARIA N.º 127/2021 - GD/DPI/PC –  
16/06/2021

### RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **FLAVIO PEREIRA DA SILVA**, Investigador de Polícia, Matrícula n.º **159.627.6-B**, para responder, cumulativamente e temporariamente com as funções que exerce, pelo expediente da 56ªDIP/Jutaí, durante a ausência do Gestor **DIEGO GABRIEL RODRIGUES DE ARAÚJO**, Investigador de Polícia, matrícula n.º. 199.445-0B, pelo período de 21.06.2021 a 05.07.2021.

PORTARIA N.º 129/2021 - GD/DPI/PC –  
17/06/2021

### RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **JONFRE GOMES LISBOA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº **211.645-6-A**, para responder, cumulativamente e temporariamente com as funções que exerce, pelo expediente da 55ªDIP/Fonte Boa, durante o deslocamento do Gestor de **DIP, JACOB DOS SANTOS MORAES**, Investigador de Polícia, matrícula n.º. **188.920-6-B**, pelo período de 25.06.2021 a 05.07.2021;

PORTARIA N.º 130/2021-DG/DPI/PC –  
17/06/2021

### RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **WANCLEI BRASÃO GONÇALVES**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 226.887.6-B, para responder, cumulativamente e temporariamente com as funções que exerce, pelo expediente da 73ªDIP/NOVO ARIPUANA, durante a Licença médica do Delegado Titular, **ALON JEFERSON MICHALESKI**, matrícula n.º. **228.212-7-A**, pelo período de 01.06.2021 a 20.06.2021;

II - **DESIGNAR** o servidor **MARIO SERGIO PEIXOTO COELHO**, Investigador de Polícia, matrícula nº **171.640-9-A**, para responder, cumulativamente e temporariamente com as funções que exerce, pelo expediente da **73ªDIP/NOVO ARIPUANA**, durante a Licença médica do Delegado Titular, **ALON JEFERSON MICHALESKI**, matrícula n.º. **228.212-7-A**, pelo período de 21.06.2021 a 10.07.2021;

III - **DESIGNAR** o servidor **EVERTON BATISTA SALOMAO**, Investigador de Polícia, matrícula nº **149.665.4-F**, para responder, cumulativamente e temporariamente com as funções que exerce, pelo expediente da **73ªDIP/NOVO ARIPUANA**, durante a Licença médica do Delegado Titular, **ALON JEFERSON MICHALESKI**, matrícula n.º. **228.212-7-A**, pelo período de 11.07.2021 a 30.07.2021





## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL



B.I.C. Nº 10/2021- GDG/PC

junho de 2021

---

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Delegado-Geral Adjunto, aos Departamentos, às Assessorias e aos servidores, para que tomem conhecimento e adotem as medidas legais decorrentes deste ato.**

**DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 15 de junho de 2021**

[assinado digitalmente]

**EMÍLIA FERRAZ DE CARVALHO**  
DELEGADA-GERAL DA POLICIA CIVIL  
Mat. Nº 171.389-2G

---

G.A/GDG/PC - C.GW-DS-GB



**BIC** BOLETIM  
DE COM





## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL



B.I.C. Nº 10/2021- GDG/PC

junho de 2021

